



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA
CNPJ 06.117.071/00001-55

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Pública do Município de Buriti/MA.

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E VALORES ESTIMADOS

Item	Discriminação	Und	Qtde. Mensal	Vlr. Total p/ Mês R\$	Qtd. de Meses	Vlr. Total R\$
1	COLETA REGULAR DE LIXO					R\$ 696.691,20
1.1	Ajudante/coleta domiciliar	Homem /Mês	14	40.640,32	12	R\$ 487.683,84
	Subtotal					R\$ 487.683,84
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					
2.1	Ajudante/capina/ varrição de rua	Homem /Mês	11	17.417,28	12	R\$ 209.007,36
	Subtotal					R\$ 209.007,36
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO					
3.1	Operador de máquinas/ Motorista	Homem /Mês	4	8.753,52	12	R\$ 420.168,96
	Subtotal					R\$ 420.168,96
4	MAQUINÁRIO E INSUMOS PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO					
4.1	Caminhão basculante	Hora/Mês	256	17.800,00	12	R\$ 213.600,00
4.2	Caminhão Compactador	Hora/Mês	48	13.500,00	12	R\$ 162.000,00
4.3	Combustível	Litro/Mês	6.500	23.400,00	12	R\$ 280.800,00
	Subtotal					R\$ 656.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA
CNPJ 06.117.071/00001-55

5		EQUIPAMENTOS E E.P.I						
5.1		FERRAMENTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MÊS	QTDE	VRL UNIT	VRL TOTAL	DEPRE CIAÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
5.1.1	Carro de mão	Unid/Mês	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	6	12	R\$ 1.800,00
5.1.2	Broxas	Unid/Mês	15	R\$ 16,80	R\$ 252,00	6	12	R\$ 504,00
5.1.3	Vassourões	Unid/Mês	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00	6	12	R\$ 1.596,00
5.1.4	Fações	Unid/Mês	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	6	12	R\$ 700,00
5.1.5	Foice	Unid/Mês	10	R\$ 38,90	R\$ 389,00	6	12	R\$ 778,00
5.1.6	Cavadeiras	Unid/Mês	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	12	12	R\$ 120,00
5.1.7	Marretas de 2kg	Unid/Mês	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00	24	12	R\$ 140,00
5.1.8	Pá de bico	Unid/Mês	10	R\$ 43,50	R\$ 435,00	6	12	R\$ 870,00
5.1.9	Pá quadrada	Unid/Mês	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00	6	12	R\$ 798,00
5.1.10	Enxada com cabo	Unid/Mês	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00	6	12	R\$ 760,00
5.1.11	Cabo p/enxada	Unid/Mês	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	6	12	R\$ 200,00
5.1.12	Gadanhos de ferro c/cabo	Unid/Mês	10	R\$ 25,90	R\$ 259,00	6	12	R\$ 518,00
5.1.13	Gadanhos de plástico c/ cabo	Unid/Mês	20	R\$ 11,80	R\$ 236,00	6	12	R\$ 472,00
5.1.14	Serrotes	Unid/Mês	10	R\$ 33,70	R\$ 337,00	6	12	R\$ 674,00
5.1.15	Tela tapume	Unid/Mês	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00	6	12	R\$ 2.900,00
5.1.16	Rolos de nylon roçadeiras	Unid/Mês	20	R\$ 150,00	R\$3.000,00	24	12	R\$ 1.500,00
5.1.17	Lâminas roçadeiras	Unid/Mês	60	R\$ 45,00	R\$2.700,00	24	12	R\$ 1.350,00
5.1.18	Cintos roçadeiras	Unid/Mês	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00	12	12	R\$ 425,00
5.1.19	Roçadeira	Unid/Mês	5	R\$ 2.100,00	R\$10.500,00	36	12	R\$ 3.500,00
5.1.20	Perneira de proteção	Unid/Mês	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	6	12	R\$ 600,00
SUBTOTAL								R\$ 20.205,00

5.2		E.P.I GARI						
ITEM	DESCRIÇÃO	PAR MÊS	QTDE	VRL UNIT	VRL TOTAL	DEPRE CIAÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
5.2.1	Luvras de PVC	Par/Mês	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00	3	12	R\$ 900,00
5.2.2	Luvras de vaqueta	Par/Mês	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00	3	12	R\$ 1.600,00
5.2.3	Luvras de algodão	Par/Mês	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50	3	12	R\$ 250,00
5.2.4	Botas	Par/Mês	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00	3	12	R\$ 1.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA
CNPJ 06.117.071/00001-55

5.2.5	Máscara de proteção	Par/Mês	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00	3	12	R\$ 3.200,00
5.2.6	Touca árabe	Par/Mês	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50	3	12	R\$ 950,00
5.2.7	Óculos de Proteção	Par/Mês	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00	6	12	R\$ 450,00
- SUBTOTAL								R\$ 8.850,00

5.3 EPI MOTORISTA								
ITEM	DESCRIÇÃO	PAR MÊS	QTDE	VRL UNIT	VRL TOTAL	DEPRE CIAÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
5.3.1	Luvas de algodão	Par/Mês	4	R\$ 2,50	R\$ 10,00	3	12	R\$ 40,00
5.3.2	Botas	Par/Mês	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	3	12	R\$ 240,00
SUBTOTAL								R\$ 280,00

6.1 UNIFORME GARI								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VRL UNIT	VRL TOTAL	DEPRE CIAÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
5.1.1	Uniformes	UND	25	R\$ 55,00	R\$1.375,00	6	12	R\$ 2.750,00
5.1.2	Meias	UND	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00	6	12	R\$ 450,00
SUBTOTAL								R\$ 3.200,00

6.1 UNIFORME MOTORISTA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VRL UNIT	VRL TOTAL	DEPRE CIAÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Uniformes	UND	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00	6	12	R\$ 440,00
2	Meias	UND	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00	6	12	R\$ 72,00
SUBTOTAL								R\$ 512,00

7.1 MATERIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VRL UNIT	VRL TOTAL	DEPRE CIAÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
6.1.1	Supercal 5KG	SACO	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00	12	12	R\$ 890,00
7.1.2	Sacolas plásticas (100KG)	UNID	1000	R\$ 0,33	R\$ 333,00	12	12	R\$ 333,00
SUBTOTAL								R\$ 1.223,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA
CNPJ 06.117.071/00001-55

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
-	-	Nº do processo	-
-	-	Pregão Nº	-
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF	Buriti/MA	
C	Sindicato dos empregados de empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública, Edifícios, Condomínios Residenciais Comerciais e Mistos, Lavanderias do município de São Luis/MA.		
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
GARI / VARREDOR			25
MÃO DE OBRA			

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual

DADOS DE CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	GARI	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.195,00
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	GARI	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017	

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

DADOS DE CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA			
A	Salário base		1.195,00
B	Adicional de Insalubridade	20%	239,00
C	Adicional de Hora Extra		0,00
D	Outros		0,00
Total da Remuneração			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA
CNPJ 06.117.071/00001-55

MÓDULO 02: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

A	Transporte	0,00
B	Auxílio alimentação (vales e etc)	184,80
C	Assistência médica e familiar	0,00
D	Auxílio creche	0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	15,86
F	Cesta Básica	80,00

MÓDULO 03: INSUMOS DIVERSOS

A	Uniformes	128,00
B	Materiais	122,30
C	Equipamentos	808,20
D	Outros (EPIs)	354,00

MÓDULO 04: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

A	INSS	20,00%	286,80
B	SESI ou SESC	1,50%	21,51
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,34
D	INCRA	0,20%	2,87
E	Salário Educação	2,50%	35,85
F	FGTS	8,00%	114,72
G	Seguro acidente do trabalho	3,00%	43,02
H	SEBRAE	0,60%	8,60

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

A	13º Salário	9,09%	130,35
B	Adicional de Férias	3,03%	43,45
SUBTOTAL		12,12%	173,80
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º Salário e Adicional de Férias	4,46%	63,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA
CNPJ 06.117.071/00001-55

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

A	Afastamento Maternidade	0,03%	0,43
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,01%	0,14

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

A	Aviso prévio indenizado	0,42%	6,02
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	1,28%	18,36
C	Multa de FGTS do aviso prévio indenizado	3,65%	52,34
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	27,82
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,02%	0,29
F	Multa de FGTS do aviso prévio trabalhado	0,80%	11,47

OBS: Retificado o item "B" do Submódulo 4.4 - provisão para rescisão publicado no Diário Oficial da União nº 63, Seção I, página 92, em 1º de abril de 2011.

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do profissional Ausente

A	Férias	9,09%	130,35
B	Ausência por doença	1,00%	14,34
C	Licença Paternidade	0,65%	9,32
D	Ausências legais	0,28%	4,02
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	4,73
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		11,35%	162,76
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,81%	68,98

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4.1	13º salário + adicional de férias	16,58%	237,76
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	527,71
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	0,57
4.4	Custo de rescisão	8,11%	116,30
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16,16%	231,74
4.6	Outros (especificar)	0,00%	0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA
CNPJ 06.117.071/00001-55

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

A	Custos Indiretos	4,00%	213,51
B	Tributos	8,65%	
	B1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65%	230,34
4.4	B2. Tributos Estaduais (especificar)		
4.5	B3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	315,53
	B4. Outros tributos (especificar)		
C	Lucro	4,00%	213,51

ANEXO III - B - Quadro -resumo do Custo por Empregado

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.434,00	1.434,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	280,66	280,66
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	1.412,50	117,70
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.114,08	92,84
	SUBTOTAL (A + B + C + D)		1.925,20
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	972,89	972,89



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA
CNPJ 06.117.071/00001-55

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Buriti
C	Convenção Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Construção Pesada, Mobiliário, Artefatos de Cimento, Obras de arte, Instalações elétricas, Montagens Industriais e Engenharia Consultiva com Data Base da categoria: 1º de novembro - 2017/2018 cujo salário refere-se ao Qualificado I	
D	Nº de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de serviço		Quantidade total a contratar
OPERADOR DE MÁQUINAS		4
MÃO DE OBRA		
I - DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA		
1	Salário Normativo da Categoria Profissional	
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
3	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

A	Salário base		2.400,00
B	Adicional de Insalubridade	20%	480,00
C	Adicional de Hora Extra		0,00
D	Outros		0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA
CNPJ 06.117.071/00001-55

MÓDULO 02: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

A	Transporte		0,00
B	Auxílio alimentação (vales e etc)		184,80
C	Assistência médica e familiar		0,00
D	Auxílio creche		0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		15,86
F	Cesta Básica		0,00

MÓDULO 03: INSUMOS DIVERSOS

A	Uniformes		512,00
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos - EPI's		280,00

MÓDULO 04: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

A	INSS	20,00%	576,00
B	SESI ou SESC	1,50%	43,20
C	SENAI ou SENAC	1,00%	28,80
D	INCRA	0,20%	5,76
E	Salário Educação	2,50%	72,00
F	FGTS	8,00%	230,40
G	Seguro acidente do trabalho	3,00%	86,40
H	SEBRAE	0,60%	17,28

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

A	13º Salário	9,09%	261,79
B	Adicional de Férias	3,03%	87,26
SUBTOTAL		12,12%	349,05
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º Salário e Adicional de Férias	4,46%	128,45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA
CNPJ 06.117.071/00001-55

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

A	Afastamento Maternidade	0,03%	0,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,01%	0,29

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

A	Aviso prévio indenizado	0,42%	12,10
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	1,28%	36,86
C	Multa de FGTS do aviso prévio indenizado	3,65%	105,12
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	55,87
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,02%	0,58
F	Multa de FGTS do aviso prévio trabalhado	0,80%	23,04

OBS: Retificado o item "B" do Submódulo 4.4 - provisão para rescisão publicado no Diário Oficial da União nº 63, Seção I, página 92, em 1º de abril de 2011.

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do profissional Ausente

A	Férias	9,09%	261,79
B	Ausência por doença	1,00%	28,80
C	Licença Paternidade	0,65%	18,72
D	Ausências legais	0,28%	8,06
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	9,50
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		11,35%	326,87
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,81%	138,53

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4.1	13º salário + adicional de férias	16,58%	477,50
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	1.059,84
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	1,15
4.4	Custo de rescisão	8,11%	233,57
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16,16%	465,40
4.6	Outros (especificar)	0,00%	0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA
CNPJ 06.117.071/00001-55

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

A	Custos Indiretos	4,00%	1.189,56
B	Tributos	8,65%	0,00
	B1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65%	1.283,32
4.4	B2. Tributos Estaduais (especificar)		
4.5	B3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	1.757,97
	B4. Outros tributos (especificar)		
C	Lucro	4,00%	1.189,56

ANEXO III - B - Quadro -resumo do Custo por Empregado

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.880,00	2.880,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	200,66	200,66
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, equipamentos e outros)	792,00	66,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.237,46	186,45
	SUBTOTAL (A + B + C + D)		3.333,11
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	5.420,41	5.420,41

ANEXO IV: INSUMOS DIVERSOS MAQUINÁRIO MOTORISTA

Veículo de Caçamba	17.800,00	213.600,00
Veículo de Compactador de Lixo	13.500,00	162.000,00
Combustível	23.400,00	280.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA
CNPJ 06.117.071/00001-55

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO C TODOS ENCARGOS E INSUMOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
1	Gari Varredor	Homem/ mês	25	R\$ 2.898,09	R\$ 72.452,25	R\$ 869.427,00
2	Motorista de Máquinas	Homem/ mês	4	R\$ 8.753,52	R\$ 35.014,08	R\$ 420.168,96
3	Maquinário	Mensal	3	R\$ 31.300,00	R\$ 31.300,00	R\$ 375.600,00
4	Combustível	Mensal	6.500	R\$ 3,60	R\$ 23.400,00	R\$ 280.800,00
						R\$ 1.945.995,96

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução do presente Contrato no exercício de 2017 correrão à conta da Dotação Orçamentária seguinte:

- 18 ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
- 19 UNIDADE 10
- 20 SUB UNIDADE 00
- 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
- 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
- 23 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA 15.452.0007.2016.0000
- 24 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00

4. APRESENTAÇÃO.

O processo de limpeza urbana atualmente é uma grande determinante na evolução ou redução de doenças, é por isso que se torna foco de grande preocupação das instituições sanitárias e de governantes do país inteiro, pois a concepção de prevenção está levando-os a entender que se investirem nesta linha, pode conter e reduzir custos no setor de saúde. É oportuno ressaltar a tendência universal de reaproveitar, reciclar e reduzir os resíduos sólidos e para isso propomos atrelar a essas ações um plano de manejo de coleta seletiva para a zona urbana nas áreas comerciais, residenciais e públicas.

5. IMPORTÂNCIA DA COLETA E TRATAMENTO ADEQUADO.

- Melhoria na qualidade de vida e saúde da população;
- Melhoria nos aspectos estéticos e ambientais da cidade;
- Melhoria na economia da cidade com o reaproveitamento e reciclagem dos resíduos plásticos, papel e outros;

1. Problemas que podem suceder-se pela má coleta e exposição do lixo.

- Proliferação de agentes transmissores de doenças (baratas, ratos, mosquitos e outros);
- Proliferação de fungos e bactérias causadoras da hepatite, alergia respiratória e dermatose;
- Contaminação das águas e do meio ambiente;
- Degradação ambiental;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA
CNPJ 06.117.071/00001-55

- Descaracterização urbana e paisagística da cidade;

6. ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

A produção de resíduos promove desperdícios de ordem generalizada, para evitar gastos dessa natureza necessitamos reaproveitar e reciclar o que for possível de materiais.

A instalação de postos de entrega voluntária, os (PEVs) deverão ser implantados para a entrega seletiva dos resíduos a partir da criação da Cooperativa de Catadores a fim de que seus membros possam obter rentabilidade de todo processo. As diretrizes desta proposta seriam discutidas posteriormente entre as partes envolvidas.

7. ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

1. – Acondicionamento: A coleta e transporte do lixo domiciliar.
2. – Coleta e transporte do lixo dos serviços.
3. – A varrição, a capina, roçagem, limpeza de feiras livres, remoção de animais mortos, limpeza de bueiros e bocas de lobos, galerias e córregos, pintura e, coleta de resíduos volumosos e, podas e retiradas de cartazes e faixas.
4. – Disposição final do lixo.
- 7.4.1 – Conservação da área de deposição (conserto de cercadura).

8. ACONDICIONAMENTO DO LIXO

O lixo deverá ser acondicionado em recipiente com tampa, confeccionado em material resistente e formato que permita fácil limpeza. O recipiente deverá ter capacidade e resistência para armazenar o lixo, produzido entre uma coleta e outra. Compete à administração municipal orientar a população através dos organismos de apoio existentes no município, e incentivar o uso adequado de recipientes para o devido armazenamento do lixo, são os modos mais comuns:

A – Lixo domiciliar e público

- Recipiente com tampa.
- Sacos de plásticos fechados
- Recipientes metálicos, plásticos ou confeccionados de pneus com tampa.
- **OBS:** Não aconselhar uso de caixas de papelão, pois este é vulnerável a umidade.

B – Lixo público

- **Varrição:** Cestos coletores, de calçadas localizadas em praças, ruas e avenidas e carrinhos-de-mão.
- **De poda, capina, limpeza de galerias e entulhos:** Pontos estacionários, para posterior recolhimento imediato.

9. COLETA E TRANSPORTE DO RSU

A coleta do lixo deverá ser diferenciada levando-se em consideração os tipos de atividades e estrutura das vias urbanas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA
CNPJ 06.117.071/00001-55

TIPO DE	FREQ	PERÍ	OBSERVAÇÃO
Residencial	03 vezes por Semana	Diurno	Frequência em área de grande Contingente tem a necessidade diária
Feiras, eventos e Parques	Eventual	Imediatamente a realização do evento	Deve ser automática no fim da varrição
Áreas de ocupação Irregulares ou sem pavimentação	03 dia semanal	Diurno	Nessas áreas serão apenas recolhidos os resíduos domésticos, podas e outros serão convertidos a compostagem

Os cestos coletores deveram ser forrados com sacos plásticos, sendo condição posterior de discussão entre as partes.

Os equipamentos usualmente utilizados para a coleta são os abaixo descritos:

- Veículos motorizados:
- . Caminhão basculante (1);
- . Caminhão compactador (1).

10. VARRIÇÃO / CAPINA / ROÇAGEM

Deverá ocorrer também de forma diferenciada de acordo com as características das atividades e estrutura da via urbana tendo que obedecer a seguinte postura:

TIPOS	FREQUÊNCIA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Residencial	1 a 2 vezes por semana	Diurno	Repases nas vias de maior Movimento e concentração
Feiras e festas.	Eventual	imediatamente após o evento	A varrição deverá iniciar tão logo termine o evento e terá apenas a quarta para a feira livre

Os equipamentos e materiais utilizados usualmente para varrição, roço e capina são os abaixo descritos:

- *Carrinho-de-mão.
- *Pás, vassouras, vassourões.
- *Foíce.
- *Enxada.
- *Roçadeira a gasolina.

É importante observar que as capinas roços e podas deverão ser feitas paulatinamente às necessidades. As capinas, deverão quando necessário acompanhar as **varrições**, pois nas proximidades dos meios-fios e canteiros de ruas, praças e avenidas concentram-se temporalmente, principalmente na época chuvosa, plantas endêmicas daqueles locais, necessitando de serem exterminadas pelo método manual, sem o uso de herbicidas. Os roços, também se fazem necessários quando a fiscalização identificar pontos com maior volume

